

presencial marcado para 22 de maio de 2.013, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame 05 (cinco) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

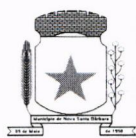
O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, no entanto, foi verificado que a empresa INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.346.837/0001-00 foi desclassificada pelo descumprimento do item 5.2 do edital convocatório e a empresa RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.132.761/0001-95 também foi desclassificada pelo descumprimento do item 3.6b do edital convocatório. Após as etapas de lances, o pregoeiro declarou vencedora as empresas BOMBAS LEÃO S/A CNPJ N.º 52.940.533/00001-57, a empresa DIGITROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 53.153.649/0001-09 e a empresa TIGRE AS TUBOS E CONEXÕES CNPJ N.º 84.684.455/0001-63. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresas vencedoras estavam habilitadas.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminha-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio 2.013.

Angela Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 030/2013 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/06/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

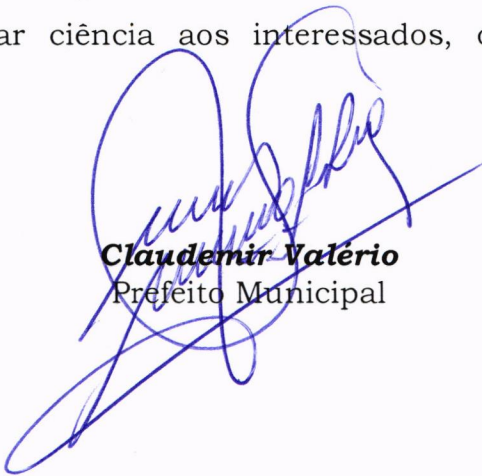
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 030/2013**, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **BOMBAS LEAO S/A**, CNPJ nº 52.940.533/0001-57, no valor de **R\$ 47.040,00** (quarenta e sete mil e quarenta reais), **DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 53.153.649/0001-09, no valor de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais) e **TIGRE SA TUBOS E CONEXOES**, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, no valor de **R\$ 24.360,00** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

candidatos, respeitados os números de vagas abertas e existentes para cada cargo.
ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Nova Santa Bárbara - Paraná, em 05 de junho de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Apoio Pedagógico em Libras		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	12.574.217-3
2ª	MARIA IZABEL FRANÇA BAPTISTA	9.119.733-2
3ª	BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	9.768.814-1
4ª	ELIZABETH CRISTINA BERTUCI	10.893.655-0

Facilitador de Oficinas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	LIDIANE SILVA GONÇALVES	9.288.344-2
2ª	JESSICA BERNARDI	9.251.866-3
3ª	ALINE CRISTINA BONFIM	10.569.944-1
4ª	MARIANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	9.972.469-2
5ª	ERICK NÔMURA SAMPAIO	8.858.734-3
6ª	PALOMA FRAGOSO VIETZE	38.714.165-0

Facilitador de Oficinas (Artesanato)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.490.188-0
2ª	ANTONIA MADALENA BEZERRA CALIXTO	8.757.504-7
3ª	IVANA LUZIA SCUDELER	4.966.774-4
4ª	CLAUDIA MAIARA NORI	13.252.312-6
5ª	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	10.893.650-9
6ª	DANIELE DE ARAUJO GONÇALVES	13.192.846-7

Mãe Social e/ou Pai Social		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	VALDETE LUIZA DE LIMA OLIVEIRA	5.340.803-6
2ª	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	8.280.701-2
3ª	ROMILDA DOS SANTOS	7.224.898-8
4ª	ISA FRANÇA BAPTISTA	3.801.258-7

Monitor de Corte e Costura		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	GILMARI GARMATE	10.893.666-5
2ª	JESSICA MYLAINE GOMES CAMARGO	10.682.918-7
3ª	ROZINEIA DA SILVA	7.202.895-3

Orientador Social		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	MARIA JOSÉ DE SOUSA	9.914.656-7
2ª	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	10.149.097-1
3ª	KELLY CRISTINA JACOB SILVA	8.960.974-7

Professor de Artes Marciais		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	JOÃO CICERO VIANA	5.540.448-8
2ª	JOÃO FERREIRA DA SILVA	5.741.230-5

Professor de Teatro		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	ADRYANA BONTORIM VALÉRIO	10.893.627-4
2ª	BRUNA PAULA MAGRO DOS SANTOS	9.768.810-9
3ª	ERICA OLIVEIRA RIBEIRO	10.912.120-7
4ª	MARCOS ROBERTO SILVA	10.893.574-0
5ª	VIVIANNE FARIAS DA SILVA	8.107.807-6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 030/2013, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: BOMBAS LEAO S/A, CNPJ n.º 52.940.533/0001-57, no valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 53.153.649/0001-09, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e TIGRE SA TUBOS E CONEXOES, CNPJ n.º 84.684.455/0001-63, no valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2013

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve DESIGNAR:

Art.1º - A Sr. GABRIELLA ARAÚJO DE LIMA, portadora da RG n.º 10.149.089-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 059.135.619-88, a receber o kit do Conselho Tutelar, representando o Município de Nova Santa Bárbara - PR, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 27 de Maio de 2013

atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Sra. TAMIRES DIOGO ITO, portadora do cargo de ENFERMEIRO (A) PADRÃO Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em (Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de em contrário. Nova Santa Bárbara, 20 de Maio de 2013

CLAUDEMIR VALÉRIO - P

PORTARIA Nº 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA atribuições legais: NOMEAR

Art.1º - A Sra. FLAVIA CRISTINA (12.490.188-0 SSP/PR, CPF nº 068.673.369-06, DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, de provimento remuneração estabelecida no anexo I da Lei Mun

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de Junho de 2013

Claudemir Valério - Pre

PORTARIA Nº 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA atribuições legais: NOMEAR

Art.1º - Ficam Nomeados os funcionários a Confiança, com remuneração estabelecida no an

Nome	R.G.	Cargo
Antonio Carlos Bignard	4.020.951-4	Assessor
Ademir França Baptista	37.742.964-3	Coorden

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2013

Claudemir Valério - Pre

PORTARIA Nº 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - O Sr. JOÃO ANTONIO BORTOTTI, p CPF nº 563.899.489-34, do Cargo em comiss PUBLICOS EXTERNOS, de provimento em remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de Junho de 2013

Claudemir Valério - Pre

PORTARIA Nº 03

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara regimentais, e conforme disposto na legislação de

Art.1º - A Sr. FABIANA APARECIDA MARC 7.224.968-2, SSP/PR, CPF n.º 038.791.449-82, Municipal Educacional, com remuneração estabe

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta em contrário. Publique-se Nova Santa Bárbara, 27 de

Claudemir Valério - Pre

PORTARIA Nº 01

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara regimentais, e conforme disposto na legislação de

Art.1º - O Sr. SIDNEY FERNANDES DA SIL SSP/PR, CPF n.º 110.361.308-19, para ocupar (com remuneração estabelecida na Lei Municipal (

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2013

Claudemir Valério - Pre

PORTARIA Nº 04

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara regimentais, e conforme disposto na legislação de

Art.1º - O Sr. SIDNEY FERNANDES DA SIL SSP/PR, CPF n.º 110.361.308-19, como gest acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2013

Claudemir Valério - Pre

PORTARIA Nº 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA atribuições legais: NOMEAR

Art.1º - Fica Nomeado os funcionários ab Confiança, abaixo definida, com remuneração e Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo
Maria Aparecida da Silva	6.020.639-2	Encarreg

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, em contrário. Nova Santa Bárbara, 03 de junho de 2013

Claudemir Valério - Pre



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **BOMBAS LEAO S/A**, CNPJ nº 52.940.533/0001-57, no valor de **R\$ 47.040,00** (quarenta e sete mil e quarenta reais), **DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 53.153.649/0001-09, no valor de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais) e **TIGRE SA TUBOS E CONEXOES**, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, no valor de **R\$ 24.360,00** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 030/2013**.

Nova Santa Bárbara, 06/06/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 042 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta Feira, 06 de Junho de 2013.

Poder
Executivo

Ano I
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: BOMBAS LEO S/A.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 52.940.533/0001-57.

Valor: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2013 e término em 04/08/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 53.153.649/0001-09.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2013 e término em 04/08/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: TIGRE SA TUBOS E CONEXOES.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 84.684.455/0001-63.

Valor: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2013 e término em 04/08/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

LEI Nº 672 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Súmula: Autoriza a abertura de vaga de Emprego Público na Administração Municipal de Nova Santa Bárbara para atendimento.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:



Contrato nº 34/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BOMBAS LEAO S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011

Referente Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 30/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado e a empresa **BOMBAS LEAO S/A**, CNPJ nº 52.940.533/0001-57, com sede na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, sito a Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP: 14730000, neste ato representado pelo **Sr. Jeferson Plaza**, portador da CI com RG sob o n.º 8143887, CPF sob o n.º 039.591.588-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	5139	Conjunto moto bomba submersível, tipo turbina, de 100 CV para poço tubular profundo de "oito polegadas", com características abaixo: Vazão = 55 m³/h. Altura manométrica = 300 M.C.A. Tensão 220 / 380 Volts Trifásico	Leão	UN	2,00	23.520,00	47.040,00
TOTAL								47.040,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 30/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 d maio de 2013.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

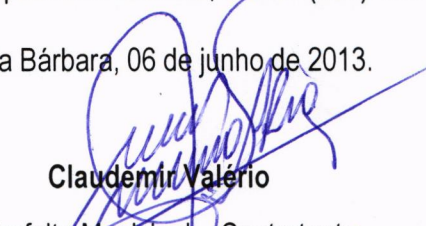
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

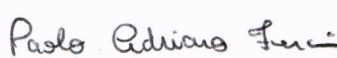
Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Jeferson Plaza

Bombas Leão S/A – Contratada


Paulo Adriano Feracin

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato





Contrato nº 035/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011.

Referente Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 30/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 53.153.649/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Santo Arcádio, nº 91 - Brooklin, CEP - 04707-110, representada pelo **Sr. Jesuino Martins de Carvalho**, portador da CI com RG sob o n.º 5.727.147 SSP/SP e CPF sob o n.º 555.316.368-49, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 30/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	1	5145	Macro medidor flangeado eletromagnético para controle de vazão diâmetro DN 150, flange DIN PN-16, composto de ELEMENTO PRIMÁRIO E ELEMENTO SECUNDÁRIO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DO SENSOR (ELEMENTO PRIMÁRIO) - Medidor de Vazão baseado no princípio da indução eletromagnética da Lei de Faraday. A medição se dá através de eletrodos de medição sem partes móveis, a medição independe da	SIEMENS	UN	2,00	8.800,00	17.600,00



		viscosidade, densidade e temperatura do fluido. O campo eletromagnético é gerado por bobinas ligadas em série e alimentadas através de tensão pulsante (dupla frequência de excitação). No comissionamento o medidor de vazão começa a medir sem qualquer programação. Diâmetro: 150mm; Conexão ao processo: Flange DIN 2501 - EN 1092-1; Condições de referência: ISO 9104 e DIN/EN 29104 / ISO 13359; Classe de pressão do Corpo: PN-16; Tubo de medição: AISI 304; Material do corpo: Material Carbono, com resistência a corrosão revestimento Epoxi (Min.150 µM) categoria de corrosividade C4, de acordo com ISO 12944-2; Caixa de Terminais: Fibra de vidro reforçada - Poliamida; Conexão Elétrica : 1/2" NPT; Tipo dos Eletrodos: Fixo; Material do Revestimento Interno: Borracha EPDM; Condutividade Elétrica (min): = 5 µs/cm; Grau de Proteção do Invólucro: -10 A +70 °C; Material dos eletrodos: Fixos/Hastelloy C 276; Material dos eletrodos de aterramento : Hastelloy C 276; EMC (Compatibilidade Eletromagnética): 89/336 EEC; Certificado de Calibração emitido pela fabricante. CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR SECUNDÁRIO): Microprocessado programável com auto-diagnóstico, indicação de vazão instantânea e totalizada em unidade métrica, corte para vazão baixa e detecção de tubo vazio programável, indicação e memória de erros, tempo de operação e					
--	--	--	--	--	--	--	--



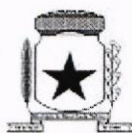
			função de limite de vazão para sinalização e alarmes. Totas as entradas e saídas isoladas galvanicamente e com ajuste de zero automático sem a necessidade de parada do fluxo da linha: Material do envólucro: Fibra de vidro Reforçada - Poliamida; Grau de proteção do Envólucro: IP 67/ NEMA 4X (IEC 529 e DIN 40050); EMC Performance: EN 61326-1 / EN 61326-2-5; Display: Alfanumérico (Digital) (menu em português); Indicação de vazão/totalização: Vazão, volume, ajustes e falhas; Totalizador: 2 Contadores de 08 dígitos para totalização direta/reversa e "líquida"; Sinais de Saída: Analógica 4-20 mA Carga <800ohms e digital de pulsos (0-10 KHz ativa/passiva); Precisão: 0,4% +/- 1mm/s do valor medido; Temperatura de Trabalho: -20 + 60°C; Alimentação: 115...230 VAC/ + 10% - 15% / 50-60 Hz; Consumo 17 VA; Conexão Elétrica: 4X Prensa Cabo 1/2 NPT; Repetibilidade: 0,10%; Rangeabilidade: 40:1; Acessórios: Kit de Montagem Remota + 20 mts de cabo Sensor / conversor; Protetores de Surto: Bobina, Eletrodo e Alimentação.					
TOTAL								17.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA



Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 30/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de maio de 2013.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

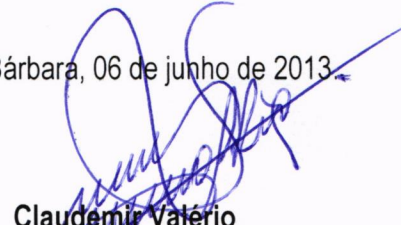
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Jesuino Martins de Carvalho

Digitrol Industria e Comercio Ltda – Contratada


Paulo Adriano Feracin

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 036/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TIGRE SA TUBOS E CONEXOES, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011.

Referente Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 30/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE SA TUBOS E CONEXOES**, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP - 89203-900, representada por seu procurador, **Sr. Luiz Marques dos Santos**, portador da CI com RG sob o n.º 1.001.356 SSP/SC e CPF sob o n.º 443.215.469-15, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 30/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 30/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
38	1	5146	Tubo de PVC, JE, DEFOFO classe 1 Mpa - DN 200, fabricado conforme Norma NBR 7665-2007.	TIGRE	MTS	252,00	55,00	13.860,00
39	1	5147	Tubo de PVC, JE, DEFOFO classe 1 Mpa - DN 150, fabricado conforme Norma NBR 7665-2007.	TIGRE	UN	300,00	35,00	10.500,00
TOTAL								24.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.



Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 30/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de maio de 2013.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

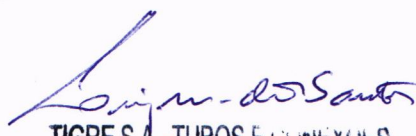
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2013.

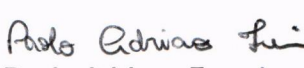

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Luiz Marques dos Santos

Tigre SA Tubos e Conexões – Contratada

TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES
LUIZ MARQUES DOS SANTOS
RG 1.001.356 - SSP/SC
Procurador


Paulo Adriano Feracin

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de
28.418/0001-90, com sede à Rua Dr.

feições - ME, com sede a Rua dos
Santo Antônio da Platina - PR, inscrita
stadual nº. 90383305-08, inscrição
Cleide Roberto, inscrito no CPF nº

objeto Contratação de empresa para
atividades, desenvolvida pelo setor de
dades descritas no ANEXO I, do Edital,
feitos.
anta e dois reais).

013.
013.

ção Presencial nº. 036/2013

Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de
28.418/0001-90, com sede à Rua Dr.

com sede a Av. Durval Ganzert nº. 880
rita no CNPJ nº. 13.226.207/0001-20,
lo Sr. Roberto Rodrigues de Jesus,
07.

objeto a Contratação de empresa para
ção da Escola Municipal Maria Pura
VEXO I, do Edital, fazendo dele parte

uarenta e Cinco Reais).

013.
2013.

ÃO

AMA EM 3 DIAS

o você pra sempre!
OLUTO

ou Ana, (43) 9911-5862,
34, (43) 9922-5315 Sara.

**icipal de
Amoreira - PR**

/2013.

vidor do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
OREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM
M A LEI MUNICIPAL Nº 1097/11, de

inho do presente exercício, do quadro
li, o funcionário BENEDITO ALVES
rocurador Jurídico, referência CC2, de

se.

EBASTIÃO DA AMOREIRA, 31 de maio

Isaac Rosa de Almeida
1º Secretário

mes de junho do ano de dois mil e treze.

Almir Fernandes de Oliveira - Prefeito do Município de Ural
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Ural,
Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
Leandro Aparecido dos Santos - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados
a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo
ao TC/PAC 0736/2011. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR, Contratado:
BOMBASLEAO S/A.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 52.940.533/0001-57.

Valor: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2013 e término em 04/08/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados
a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo
ao TC/PAC 0736/2011. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 53.153.649/0001-09.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2013 e término em 04/08/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados
a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo
ao TC/PAC 0736/2011. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: TIGRE SATUBOS E CONEXOES.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 84.684.455/0001-63.

Valor: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2013 e término em 04/08/2013.

Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico,
opinando favoravelmente à contratação com Inexigibilidade de Licitação e a manifestação da
Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso I Artigo 25 e 26 da Lei nº
8.666/93 o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação junto a SHARK MÁQUINAS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 06.224.121/0011-75, com endereço na Av.
Tiradentes, nº 4.301, Jardim Rosicler, na Cidade de Londrina/PR, para o fornecimento de peças
originais para eventuais reposições em maquinários da marca New Holland e Mueller, da
Divisão de Serviço Rodoviário, no valor total de R\$ 131.811,40 (cento e trinta e um mil
oitocentos e onze reais e quarenta centavos), com entrega fracionada, de acordo com as
necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 12 (doze) meses,
vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 10 de junho de 2013.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 053/2013-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando
favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação a manifestação da Comissão
Permanente de Licitação e instrução regular do processo, RATIFICO, nos termos do Incisos II
e IV, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o procedimento em pauta e ADJUDICO o
fornecimento das peças e execução dos serviços junto as Empresas CINTIA DA SILVA TANNIO,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.033.212/0001-14, com sede na Av. Duque de Caxias esquina
com Rua 7 de Setembro, nº 10, Centro, Congonhinhas/PR, nos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 14, 15,
21, 22, 23, 28, 30 e 31 e item referente aos serviços mecânico na montagem do câmbio, de sua
proposta, no valor total de R\$ 3.638,50 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta
centavos) e EROS ROBERTO CANEDO DA SILVA-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº
04.715.780/0001-07, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 157, Centro, Congonhinhas/PR, nos
itens 1, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 29 e 32, de sua proposta, no valor total de
R\$ 1.053,31 (um mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de
R\$ 4.691,81 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), pagamento
mediante a entrega das peças e execução dos serviços, prazo de entrega e execução dos
serviços de imediato à 10 (dez) dias. Congonhinhas, 10 de junho de 2013

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/07/2013.

Prezada Senhora,

Tem esta a finalizada de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre a possibilidade de alteração do contrato nº 036/2013, firmado com a empresa TIGRE SA TUBOS E CONEXOES, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, para a filial faturadora TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES, CNPJ 84.684.455/0069-51, através de aditivo de cessão contratual, conforme consulta feita ao TCE-PR anexa a este.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Canal de Comunicação

2421018951 LAURITA DE SOUZA CAMPOS (Sair)

**Gestão de Demandas**

Criada em: 26/06/2013

Detalhes da Demanda

Identificador da Demanda: 73532

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos**Demandante**

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interlocutor: LAURITA DE SOUZA CAMPOS

Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Responsabilidade: Administração Municipal - Atendimento

Descrição da Demanda

Bom dia,

Realizamos no dia 22/05/2013, o Pregão Eletrônico nº 030/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

O referido processo foi homologado no dia 04/06/2013.

A empresa TIGRE SA TUBOS E CONEXOES, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, foi vencedora de dois itens.

A referida empresa enviou alguns dos documentos de habilitação em nome da matriz, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, como por exemplo: Certidão Federal, Contrato Social e INSS, e outros documentos em nome da filial, CNPJ nº 84.684.455/0069-51, como por exemplo: Certidão Municipal, Certidão Estadual e FGTS.

Quando consultamos a Certidão da Receita Federal da filial, esta remete ao CNPJ da matriz.

Histórico da Demanda

26/06/2013 - 13:12 - Formulada

26/06/2013 - 14:02 - Acolhida

26/06/2013 - 14:08 - Concluída

CONCLUSÃO DA DEMANDA

Colaborador:

Criada em: 26/06/2013 - 13:12

Concluída em: 26/06/2013 - 14:08

Conclusão

Boa tarde

Laurita

Recomendo que você submeta esse tema a análise da procuradoria do município, e sendo possível juridicamente uma empresa ser vencedora da licitação e outra emitir as notas fiscais, o sistema sim-am está parametrizado para que seja informado a sessão contratual, para isso deve-se informar o aditivo de cessão contratual.

Att.

Bom dia,

Realizamos no dia 22/05/2013, o **Pregão Eletrônico** nº 030/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

O referido processo foi homologado no dia **04/06/2013**.

A empresa **TIGRE SA TUBOS E CONEXOES**, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, foi vencedora de **dois** itens.

A referida empresa enviou alguns dos documentos de habilitação em nome da **matriz**, CNPJ nº 84.684.455/0001-63, como por exemplo: Certidão Federal, Contrato Social e INSS, e outros documentos em nome da **filial**, CNPJ nº 84.684.455/0069-51, como por exemplo: Certidão Municipal, Certidão Estadual e FGTS.

Quando consultamos a Certidão da Receita Federal da filial, esta remete ao CNPJ da matriz.

Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

Consta em nosso edital a seguinte informação:

- Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

- Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

Emitimos o contrato em nome da MATRIZ que foi quem participou da disputa no pregão. Porém a empresa solicitou que o contrato seja emitido em nome da FILIAL, que é a responsável pelo faturamento, pois as notas fiscais são emitidas apenas pelas fabricas que no caso é a FILIAL.

Nossa dúvida é:

Podemos fazer a emissão do contrato em nome da filial, uma vez que foi a Matriz que participou do certame?

Em caso negativo, qual é a forma de procedermos, uma vez que o processo já foi homologado? Seria cancelar estes itens ??

Att,

Angelita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

220

Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 03 de julho de 2.013, visando emissão de parecer sobre a possibilidade de alteração do contrato 036/2013, firmado com a empresa TIGRE AS TUBOS E CONEXÕES, CNPJ n.º 84.684.455/0001-63, para a filial faturadora da nota fiscal TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES, CNPJ n.º 84.684.455/0069-51, através de aditivo de cessão contratual, passo a tecer os seguintes comentários.

Após análise das documentações apresentadas à esse Departamento Jurídico, não vislumbro ilegalidade com relação à mencionada alteração contratual, uma vez que esta se dará da empresa "matriz" para a "filial", através de aditivo de cessão contratual.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de julho 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n.º 48.857

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz do Boa Vista

Ruy Meyer - Escrivão de Paz

Rua Albano Schmidt, 861, Boa Vista, Joinville - SC, 89205-100 -

47-34337953/34223859 - cartoriomeyer@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DPE31342-70XE) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 178659

Selo Digital de Fiscalização DDE31342-70XE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Joinville - 01 de julho de 2013

Paulo Henrique Navarro Meyer - Escrevente Substituto

IVA DO BRASIL

Livro: 1060

Folha: 124

Protocolo: 9249/2012

Data Prot.: 30/11/2012

Ficha nº 00574125

1 ° Traslado

Natureza: PROCURACAO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na
forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (30/11/2012), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Nathali Diana Lemos, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Xavantes, nº 54, bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 84.684.455/0001-63, neste ato representada por seus Diretores Vice Presidentes, Srs. **PAULO DE ANDRADE NASCENTES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 01/06/1962, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.789.814-3-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 800.726.747-68 e **GUSTAVO ROSSLER ZANCHI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 05/08/1967, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 103.103.4166-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 478.028.800-25, ambos com endereço profissional à Rua Xavantes, nº 54, bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representação feita nos termos do seu estatuto social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, na pasta própria de nº 05, atendendo ao que determina o Artigo 883 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Tabelião, adiante nomeado, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AUREA MARIALVA DE OLIVEIRA BELLI**, brasileira, casada, industriária, portadora da Cédula de Identidade nº 846.101-5-SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 194.048.679-34, residente e domiciliada à Rua Apucarana, nº 868, bairro Comasa, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; **MARCO ANTONIO CORRÊA**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2/R-2.715.703-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 720.488.089-72, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 272 - ap 901 - bairro Anita Garibaldi, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; **MARILENE UMLAUF DE FRANÇA**, brasileira, casada, industriária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.200.346-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 007.220.519-99, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 1659 - ap 06 - bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; **LUIZ MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 1.001.356-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 443.215.469-15, residente e domiciliado à Rua Tuiuti, nº 3054, bairro Aventureiro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; **NA QUALIDADE DE PROCURADOR ESPECIAL PARA VENDAS**, a quem outorga amplos e gerais poderes da cláusula "ad negotia" para o fim especial de **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** representar a outorgante junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Fundações e Serviços Especiais, Sociedades de Economia Mista e mais Entidades Públicas ou Privadas, podendo para tanto, participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, descontos, alegar e assinar o que convier aos interesses da outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, rescisões, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax (47) 3423-0457- CEP: 89201-250

Joinville - Santa Catarina - Brasil

Email: tabellonatowsouza.2@bol.com.br

www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1060

Folha: 125

Protocolo: 9249/2012

Data Prot.: 30/11/2012

Ficha nº 00574125

1º Traslado

Natureza: PROCURACAO

presente mandato. **Esta procuração não pode ser substabelecida e o seu prazo de validade expira em 31 de maio de 2014.** O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Foram-me apresentados os documentos de identificação das partes, cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediu que lhes lavrasse esta procuração, à qual lhes sendo lida foi aceita pelas parte que outorgar e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme o Artigo 884, parágrafo único do CNCGJ/SC. Eu, Nathali Diana Lemos, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Willian Garcia de Souza - Tabelião a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 30 de novembro de 2012. (AA) GUSTAVO ROSSLER ZANCHI, PAULO DE ANDRADE NASCENTES DA SILVA, Willian Garcia de Souza - Tabelião. Emolumentos R\$ 35,60 Selo R\$ 1,30 Total R\$ 36,90 . Nada Mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville/SC, 30 de novembro de 2012

Em testº da verdade

Nathali Diana Lemos
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

CXE70074-JA2J

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

bloc-0312-31A6-1744
af64-422a-75ac-f669
www.tabelionatowsouza.com.br

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz do Boa Vista

Ruy Meyer - Escrivão de Paz

Rua Albano Schmitt, 861, Boa Vista, Joinville - SC, 89206-100 -
47-34337953/34223859 - cartoriomeyer@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DDE31343-6N53) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo Nº: 178659

Selo Digital de Fiscalização DDE31343-6N53

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Joinville - 04 de julho de 2013

Paulo Henrique Navarro Meyer - Escrevente Substituto

Joinville, 15 de Outubro de 2012

A
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Rua Walfredo Bitetencourt Moraes, 222
Cep: 86250-000 – Nova Santa Barbara / PR

A/C – Sra Elaine Cristina Luditk – Setor Licitações

1º Termo aditivo e Contrato 36/2013

Informamos que estamos enviando o contrato acima assinado juntamente com o 1º aditivo.

Favor nos devolver uma via assinada do aditivo para nosso processo !

Certos de vossa atenção.

Atenciosamente,



Valdecir Pereira da Costa.
Licitações
Fone (47) 3441-5206
E-mail: gerson.nass@tigre.com